

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 263

Patos - Pb.

Autoriza o Poder Executivo aumentar os limites do terreno doado ao "Patos Tennis Clube".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao terreno doado ao "Patos Tennis Clube" uma faixa de terra anexa ao mesmo, e que se destina a completar a construção do referido sodalicio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1956, 68ª DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

Nabor Wanderley Nobrega
Nabor Wanderley Nobrega
PREFEITO

Francisco Soares de Sá
Francisco Soares de Sá
SECRETARIO